# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Aviso de Licitação ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

**Câmara Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**


Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br


## PORTARIA Nº 0100, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

***Sumula:*** *"Designa Gestor e responsável Técnico de convênios firmados entre o Município de Canitar (SP) e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de São Paulo, que especifica e dá outras providências".*

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os Senhores: ***Wesley Romer Batista***, Contador Municipal, devidamente habilitado no CRC sob nº 1SP190546/O-6; e a Senhora: ***Jéssica Gomes da Costa***, Engenheira Civil, devidamente habilitada no CREA sob n° 507.014.913-7, para respectivamente exercerem as funções de GESTORES e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS de convênios a serem firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de São Paulo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 13 de AGOSTO de 2.025.

**JOEL RODRIGUES**
**Prefeito Municipal.**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025**
**PROCESSO N° 060/2025**
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Vigia desarmada/controlador de acesso para prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência - Anexo I**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 28/08/2025.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.**

**MAIS INFORMAÇÕES E EDITAIS COMPLETOS NO SITE DO MUNICIPIO**: **www.canitar.sp.gov.br**

**CANITAR, QUARTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2025.**

**JOEL RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL**

.....